LEI Nº 8.643, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Especial e Suplementar no Orçamento de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações:

08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
08.05 - Vias Públicas Urbanas E Rurais
08.05.20.608.1003.1330 - Pavimentação De Estradas Do Interior
3.4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica
0001 - Livre 150.000,00

Art. 2º Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), com as seguintes classificações:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.20 - Departamento De Educação
07.20.12.365.1005.2613 - Manut Escolas Educação Infantil - Emeis
33413/3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0020 - Mde 500.000,00

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.20 - Departamento De Educação
07.20.12.365.1005.2613 - Manut Escolas Educação Infantil - Emeis
33435/3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0020 - Mde 100.000,00

50 - PREVICARAZINHO
50.01 - Previdencia Do Servidor
50.01.09.272.2003.0036 - Manutenção Quadro Inativo/Pensionista
35327/3.1.9.0.01.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva, Remuneração
0400 - Movimentação Administração Indireta 2.200.000,00

Art. 3º Servirá para cobertura dos créditos autorizados pelos arts. 2º e 3º, a redução no valor de R$ 2.950.000,00 (dois milhões e novecentos e cinquenta mil reais) das seguintes classificações orçamentárias:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
02.04 - Departamento De Esportes
02.04.27.812.1011.2633 - Manut Estádios, Ginásios, Parques Esportivos
33115/3.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente
0001 - Livre 225.000,00

02	- SECRETARIA GERAL DO GOVERNO	
02.05	- Departamento De Habitação	
02.05.16.482.1002.1305	- Parcerias Multigovern Execução Moradias	
33155/3.4.4.9.0.51.00.00.00	- Obras E Instalações	
0001	- Livre	25.000,00
08	- SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
08.05	- Vias Públicas Urbanas E Interior	
08.05.20.608.1003.1330	- Pavimentação De Estradas Do Interior	
35705/3.4.4.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	
0001	- Livre	150.000,00
50	- PREVICARAZINHO	
50.01	- Previdencia Do Servidor	
50.01.99.997.9999.9999	- Reserva De Contingência	
35329/9.9.9.9.99.00.00.00	- Reserva De Contingencia E Reserva Do Rpps	
0400	- Movimentação Administração Indireta	2.200.000,00
99	- ENCARGOS GERAIS	
99.01	- Encargos Gerais	
99.01.99.999.9999.9999	- Reserva De Contingência	
34556/9.9.9.9.99.00.00.00	- Reserva De Contingencia E Reserva Do Rpps	
0001	- Livre	350.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2020.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Maria de Lourdes Costa de Morais
Secretária da Administração e Gestão Designada
OP168/2020/ORÇAMENTO/JSP